



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA J. BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 13.104.740/0001-10 com endereço à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, neste ato representada por seu titular, o Sr. ADAILTON RESENDE SOUSA, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa J. BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.275.000/0001-28, com sede ao Largo Manoel José do Prado Franco, nº 23, Bairro Centro, na Cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. João Luiz Silva Marques, portador da Cédula de Identidade n.º 02 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 600.595- , doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo do valor em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, acrescendo nos itens: 06 e 07, um percentual de 67,8% (sessenta e sete virgula oito por cento), passando de R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)/kg para R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos)/kg; itens 18 e 19, um percentual de 16% (dezesesseis por cento), passando de R\$ 1,18 (um real e dezoito centavos)/kg para R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos)/kg, itens 34 e 35, um percentual aproximado de 43,9% (quarenta e três virgula nove por cento), passando de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)/kg para R\$ 259,08 (duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)/kg, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 65.488,54 (sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), passando de R\$ 370.663,50 (trezentos e setenta mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), para R\$ 436.152,04 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos), com a consequente alteração da Cláusula Terceira – Do Preço, das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Os gêneros alimentícios serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 436.152,04 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e quatro centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 29 de agosto de 2022.

JOAO LUIZ SILVA Assinado de forma digital
por JOAO LUIZ SILVA
MARQUES: 60 MARQUES: 600595
0595 Dados: 2022.08.29
13:39:33 -03'00'


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

João Luiz Silva Marques
J. BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Contratada

Testemunhas: Augusto Mendes Mendonça Caldeira
Liberal Cardoso dos Santos Neto